

TCE/RJ

Processo nº 209436-4/2023

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO IN CASU, DETERMINAÇÃO do ato concessório da aposentadoria de MARIA HELENA FERNANDES DE LACERDA OLIVEIRA, matrícula E-274, conforme consta do Livro 189, sob o nº 544 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 29 de abril de 2024

PAULO ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA
Substituto Eventual do Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/003655